



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000197

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Ano 5

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Convoca os vereadores para a entrega de documentos necessários para o cadastramento na Secretária da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, representada pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os artigos 20,21, inciso I, e art. 31, Inciso II do Regimento Interno, promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no art. 20 do Regimento Interno da Câmara, a Mesa Diretora Municipal é órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e Administrativos da Câmara.

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

CONSIDERANDO, o início de uma nova Legislatura e adoção de procedimentos administrativos envolvendo o cadastramento dos servidores e ocupantes dos cargos políticos.

CONSIDERANDO, a necessidade de recolhimento de documentos para finalidade de registro da ata de posse junto ao Cartório de Registro da Comarca de Jitaúna.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000197

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Ano 5

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA
De mãos dadas com o povo.

Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os Vereadores, empossados em 01 de janeiro de 2021, para o mandato compreendido no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a comparecerem, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2021, no horário entre as 08h00min às 13h00min na sede da Câmara Municipal, para a entrega dos seguintes documentos:

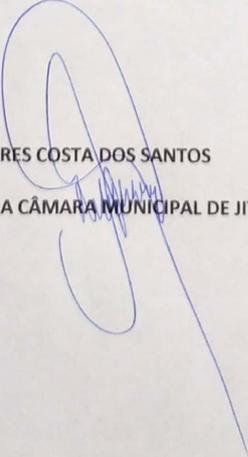
- I – RG ou CNH;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Certidão de casamento (se houver);
- V – Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade (se houver);

Parágrafo Único. Os documentos listados acima lista dos podem ser encaminhados a Câmara através de e-mail, pelo seguinte endereço eletrônico: camara17jitauna@hotmail.com.

Art. 2º. A não entrega da documentação, resultará na ausência de cadastramento do vereador, e conseqüente não inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.


NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA

Digitalizado com CamScanner